



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Todo poder emana do povo!

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa JAIANE CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) nº 59.455.158/0001-07, especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em Proteção de Dados Pessoais, com atuação de suporte encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais (DPO), visando atender às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo orientação técnica especializada, adequação de procedimentos administrativos internos, elaboração e implementação de políticas de privacidade e proteção de dados, mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais, suporte na governança de dados, emissão de pareceres técnicos, capacitação de servidores, acompanhamento de conformidade legal e assessoramento contínuo às demandas relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

A presente contratação possui fundamentação técnico-legal no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Unidade Orçamentária:

EXERCÍCIO 2026

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESAS

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35-00

Tenente Ananias/RN, 28 de maio de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE